



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3248/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 11.620,00 ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 CRECHE

12.365.0007 ENSINO INFANTIL - CRECHE

2008 Manutenção da Creche

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.890,00

31901300 Obrigações Patronais

290,00

TOTAL.....

3.180,00

02.04.11 MERENDA ESCOLAR

12.306.0015 MERENDA ESCOLAR

2018 Manutenção da Merenda Escolar

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100,00

TOTAL.....

100,00

02.04.14 COORDENADORIA DE CULTURA

13.392.0017 INCENTIVO A LEITURA E ARTES CULTURAIS

2020 Manutenção das Atividades Culturais

33903000 Material de Consumo

230,00

TOTAL.....

230,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.700,00

TOTAL.....

2.700,00

02.06.04 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONVÊNIO

10.304.0034 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - CONVÊNIO

2038 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Convênio

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.410,00

TOTAL.....

5.410,00

TOTAL GERAL.....

11.620,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 11.620,00 ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS

02.02.02 COORDENADORIA DE FINANÇAS

04.123.0004 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

2004 Manutenção dos Serviços Financeiros

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880,00
TOTAL.....	880,00
02.03.01 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.123.0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2005 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.740,00
TOTAL.....	10.740,00
TOTAL GERAL.....	11.620,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 29 de NOVEMBRO de 2019

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal